



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003, DE 04 DE MAIO DE 2022

Trata da prestação de contas da gestão fiscal do exercício de 2018, do Executivo Municipal de Santiago - RS.

O Vereador Dionathan de Paula Farias, Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que é PROMULGADO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Considerando o Parecer n.º 20.746/2020 constantes no Processo n.º 001561-02.00/18-4, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ficam APROVADAS as Contas de Governo apresentadas pelo Prefeito Municipal Senhor TIAGO GORSKI LACERDA, referente ao exercício de 2018, conforme votação plenária deste Poder Legislativo, aprovado pelo quórum de maioria absoluta, em 02 de maio de 2022.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago, 04 de maio de 2022.

Ver. DIONATHAN DE PAULA FARIAS
Presidente da Câmara